



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 26/93

Autoriza o Executivo Municipal celebrar CONVÊNIO e TERMOS ADITIVOS com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado firmar CONVÊNIO com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a construção do Estádio Municipal na sede do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
20 de Maio de 1993

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Vergatti

Antenor Vergatti
Diretor de Adm. e Finanças

VR/.